

PORTARIA Nº 201/2026
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 80, VIII e XI combinado com o art. 100, II, “a” todos da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o artigo 54 da Lei 139/2011 – Plano de Carreira dos Profissionais de Saúde do Município de Vila Nova do Piauí-PI garante licença a gestante titular de cargo efetivo da saúde por 180 dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, conforme Lei municipal n. 124 de 15 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO o Requerimento da Sra. Maria Rodrigues de Macedo, em que requer a concessão de licença maternidade, conforme atestado médico anexo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA RODRIGUES DE MACEDO**, inscrita no CPF de nº 006.262.123-83, o gozo de **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 180 dias, iniciando-se em 06 de abril de 2026 até 03 de outubro de 2026.

Parágrafo único. Durante o período da licença, a servidora fará jus à remuneração integral correspondente ao seu cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Vila Nova do Piauí – PI, 09 de abril de 2026.

MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal